

Processo: 060.006.610/2005, no valor de R\$ 169.162,89 (Cento e Sessenta Nove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), em favor da empresa PROJEL – PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA, referente à prestação de serviços de cadastramento de 519.658 habitantes do DF em sua 1ª fase, durante o exercício de 2003, pra geração da base de dados para fornecimento do Cartão Nacional de Saúde/SUS, do Ministério da Saúde, objeto do Contrato 108/03, expirado em 20/08/04, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 94, página 09, de 18/05/2006.

Processo: 060.001.039/2006, no valor de R\$ 1.759,34 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 213,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos) da fatura inicial de R\$ 1.972,49 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente ANTONIO FAUSTO SILVA, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.048/2006, no valor de R\$ 50.969,39 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 50.085,28 (cinquenta mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), da fatura inicial de R\$ 101.055,47 (cento e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL LTDA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente NAIR ALVES AQUINO, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.001.040/2006, no valor de R\$ 2.362,18 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), já deduzida à glosa no valor de R\$ 2.001,79 (dois mil e um reais e setenta e nove centavos), da fatura inicial de R\$ 4.363,97 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), em favor do INSTITUTO MÉDICO HOSPITALAR LAGO SUL LTDA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente LINDOLFO FRANCISCO MENDES, no exercício de 2005, à conta do Elemento de Despesa 33.90.92, Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário, relativo ao reconhecimento de dívida do processo 060.002.065/2006, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2006, página 13, ONDE SE LÊ "... R\$ 64.944,05 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)", LEIA-SE "... R\$ 62.944,05 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)".

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre recursos provenientes de Emendas Parlamentares da União e do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e com fundamento nas deliberações aprovadas na V Conferência Nacional de Assistência Social e na VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

Considerando que a este Conselho cabe indicar prioridades para a programação e execução orçamentária da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais do Distrito Federal e acompanhando sua execução, conforme dispõe o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, e a Resolução nº 12-CAS/DF, de 06 de agosto de 2002;

Considerando que a gestão do FAS/DF deve seguir critérios de aplicação de recursos que privilegiem as prioridades e metas indicadas pelo CAS/DF, conforme preceitua a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995;

Considerando que a destinação de recursos de Emendas Parlamentares contemplando determinada entidade de assistência social compromete a autonomia do comando único da política pública de assistência social nas três esferas de Governo e as atribuições do CAS/DF, e nem sempre está de acordo com os Programas Institucionais e Plano de Assistência Social/SEAS/DF, além de ferir princípios consagrados pela Política Nacional de Assistência Social: resolve:

Art. 1º - Os Parlamentares que destinarem recursos provenientes de Emendas às Entidades de Assistência Social, deverão fazer constar na proposição que os recursos serão destinados obedecendo aos seguintes critérios de partilha: I- 60% (sessenta por cento) destinados à entidade beneficiada; II- 40% (quarenta por cento) destinados ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

Parágrafo único - Se as Emendas Parlamentares não obedecerem aos critérios de partilha determinados pelo caput desse artigo, não serão referendadas pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

Art. 2º - Somente serão contempladas com recursos provenientes de Emendas Parlamentares as

entidades previamente inscritas no CAS/DF.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de prazo.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 2º, da Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, e considerando o elevado número de entidades que não conseguiram atender tempestivamente aos requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, resolve:

Art. 1º. Fica determinado que as entidades, cuja inscrição no CAS/DF vence em 30/06/2006, deverão entregar o seu pedido de revalidação até esta data.

Art. 2º. Se o pedido de revalidação não for protocolado até 30/06/2006, a entidade deverá solicitar nova inscrição.

Art. 3º. Ficam referendados todos os pedidos de revalidação das inscrições que vencerão em 30/06/2006, protocolados até a presente data.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a inclusão de Conselheira na Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, combinado com o artigo 16, do Regimento Interno do CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Incluir, na condição de Conselheira Suplente, MARIA HELENA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA na Comissão de Legislação e Normas do CAS/DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19 /2006.

Dispõe sobre a publicação dos candidatos habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, regido pela Lei nº 3.033/02, no uso de suas atribuições legais resolve: PUBLICAR a relação nominal dos candidatos inscritos e habilitados à concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal para o triênio 2006/2009. CANDIDATOS HABILITADOS DO GAMA- Acrescio Silva Freire; Adriano Regis Cândido; Alcione Gomes Di Silva Souza; Aldemir Dos Santos Nascimento; Bartolomeu de Sena, Elton Vilas Boas; Enestina Sá Coutinho Dos Santos; Eliane Pereira dos santos; Jose Hipólito da Silva: José Carlos Da Silva Prata; Kelen Gonçalves De Souza; Manoel Pereira do Nascimento; Merli Aparecida Rodrigues marcello; Márcia Maria de Carvalho; Maria Da Conceição Alezedo De Sousa; Maria De Fátima Pereira Da Silva; Maria De Lordes Ferreira Silva; Maria Helena Dias Grilo Formiga; Maria Letice de Moraes Lopes; Maria Oselita Cosmo De Sousa Lima; Marly Gomes Da Silva; Raimunda Rosana Ferreira Lima; Renata Ribeiro Lessa De Pina; Ruth de Sousa Pereira; Tibúrcio Macedo De Carvalho. CANDIDATOS HABILITADOS DE BRAZLÂNDIA – Alessandra Silva da Fé: Ana Maria Leite Rangel; Aparecida Evangelista Oliveira Barbosa; Cristiano Gomes da Silva; Daniel Cardoso; Esmeralda Ribeiro De Souza; Lucilene Feliciano Da Silva; Marinalva Silva Conceição Rocha; Meiryland Alencar Monteiro da Rocha; Maria das Graças da Silva; Maria Oliveira Da Silva Veias; Maria Madalena Lima da Silva; Marli De Sousa de Oliveira; Mauro Lúcio Alves Dos Reis; Mônia Camilla da Cunha Arruda; Paulo Humberto De Almeida; Sandra Cândida; Suely Martins Soares; Vera Lucia Ceza de Menezes; Bonifacio Zizeuda Gomes Duarte. CANDIDATOS HABILITADOS DE SOBRADINHO- Alice Alves De Avelar; Claudia Laguna Ramos Ribeiro; Cristine Alves Bastos de Souza Farias; Eleuzinete Luzia de Brito Delgado; Francisca Alves F. Pereira; Francisco Geovane Andrade De Lima; Geraldo Ramos Calado; Joelma Cristalino Pereira Monteiro; Lizanka Mara Forte Maia; Lucinda Francisca De Souza Oliveira; Marli do Vale Candido Machado; Maronita Rodrigues De Sousa Mariano; Neli Da Silva Ramos; Raimundo Nonato De Sousa; Rogélia De Lima Brasil; Tânia Mousinho Sousa Lemos. CANDIDATOS HABILITADOS DE TAGUATINGA – Alcimara Viana Costa; Aparecida Maria De Moura; Carla De Oliveira Santos; Clélia Rabelo de Oliveira; Cristiano Martins Da Cunha; Ediléia Fernandes Da Silva; Elisângela Pereira De Lima; Francineuda Sales Batista Vaz; Francisco De Assis Marciano De Souza; Francisco Do Carmo Dias; Iran Alves Magalhães Dos Santos; José Luís Martins

Irineu; Hudyson de Farias Pereira; Lauro César Pereira Da Silva; Leovane Gregório; Luciano Leite Macedo; Maria Edna De Oliveira Fontes; Nadia Ribeiro De Almeida Das Reis; Nésio Oliveira Silva; Patrícia De Almeida Alves Garcia; Patrícia Neiva De Almeida; Rogério Nascimento Moura; Rosimere De Oliveira Nunes; Silvia Regina Brandão Salim; Uires Mota Cruvinel; Judson Rodrigues Santos; Suely Santos da Silva; Ana Paula de Pádua Silva; Wagner da Paixão Seabra. CANDIDATOS HABILITADOS DE SAMAMBAIA- André Luiz De Sousa; Ana Maria de Souza Pereira; André Luiz P. Ferreira; Antonio Roldino P. Melo; Antonio Walter Silvio Alqkimi Antunes Vieira De Melo; Carlos Alberto S. Augusto; Cláudia De Matos Reis; Dimas Da Rocha Santos; Edina Cardoso Rios Valdez; Eridiane Garcez Ferreira; Euripedes Batista Santos; Francisca Lindalva Pimenta Lopes; Iolanda Lima De Carvalho; Irineu Pereira Junior; Israel Vieira Dos Santos; Iva Araujo Dos Reis; Janice De Araujo Silva; Jose Mariano C. Viegas; Maria Aparecida H. Santos; Maria Clara Brandão; Maria Conceição B. Araujo; Maria Jucelania C. L. Pereira; Marília F. Da Silva; Marta Amaro Da S. Domingos Leite; Messias Miguel Fernandes; Rousilene Martins de Souza; Rogéria Moura De Sousa; Rosangelo de Assunção Soares; Sara Coimbra Mota; Sonia Gorete Carvalho Santos; Simone Maria L. Uchoa. CANDIDATOS HABILITADOS DE CEL-LÂNDIA - Aurineide Cirilo de Oliveira; Alex Jones Simões Lima; Antonia Batista de A Lisboa; Danielle Mendonça Sousa Ferreira; Dilmir Anuniação de Oliveira; Deise Carla De Souza Santos; Domingos Francisco S. Barbosa; Edinaldo Martins De Souza; Evaldo Cardoso da Silva; Eliene De Jesus De França Barbosa; Elionilton Nunes Belém; Elizete Alves Neto Pereira; Hely Antônio Ferreira Junior; Itamar Alves De Oliveira; José Alessandro Da Silva; José Boaneges De Souza; Jussara Antunes Euclides; Leoneide De Souza Rodrigues; Luciene Antunes Dos Santos; Maildes Alves Marques; Maria Veroneide Cordeiro; Marcos Antônio Dos Santos Vianna; Pollyana Germinio Felix; Queila G. B. Ribeiro; Paulo Roberto da Silva; Rogerio da Silva Moura; Raimundo Nonato Teles Da Silva; Regina Célia Maurício Das Neves; Renato Pereira; Rogerio Freitas De Oliveira; Rosangela Santos Pereira; Suelen De Araujo Martins. CANDIDATOS HABILITADOS DE PLANALTINA- Anisio de Oliveira; João Filho de Sousa Candido; Julio Cesar da Costa Pinto; Gilvania Ribeiro dos Santos Olindo; Elvira Maria Fonteneli; Joviano Fernandes da Silva; Alderione da Silva Camelo; Valdete Pereira da Silva Alves; Marcia Rejane Cardoso de Oliveira; Marta Lucia Flauzina Dias Angnes; Gilson Domingos de Paiva; Maria Cláudia Borges de Oliveira; José Ramos Teixeira da Silva; Francisco Raimundo Pires; João Luiz de Sousa Lima; Mariney Carneiro de Souza; Ziel Ferreira dos Santos; Dinalva Cantalops Sastre Ferreira; Rondinelle Miranda da Rocha; Ruth de Jesus Faria; Jarbas Oliveira Pais; Sebastião dos Santos Pereira. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DO PARANOÁ - Adeilse Rocha Santos; Elea Dos Santos Mavigner; Ivonete Dos Santos Barbosa; Romulo Spindola De Sousa; Doralice Oliveira Gonçalves; Francisco José Tiodosio; Vanda Andrade De Souza Chero; Manoel Cardoso Magalhães; Joselice Da Silva Amaral; Zilmar Pereira De Sousa; Maria Antonia Martins Da Silva; Carolina Pacheco De Sá Mosquera; Maria Kennhya Leonidio Da Silva; Maria Auxiliadora Izidro Nascimento. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DE BRÁSILIA- Adriana Lima De Almeida; Alberto De Oliveira Ribeiro; Alexandre Guimarães Soares; Aline Dos Santos Joaquim; Altair Rosa de Sá; Alzira Gaspar; Amelia Mendes Batista; Ana Flavia Da Silva Barros; Ana Maria da Silva; Ana Paula da Silva; Anastácia Bizerra De Souza; Avanir Carvalho De Lima; Camila Coutinho Carvalho de Rezende; Clarice Mendonça De Souza; Cláudia Melo do Carmo Vasques de Aguiar; Clérison Jibson Corado; Daniela Silva Abadio; Dirce De Almeida Jesus Rodrigues; Dolores Maria de A. Moraes; Eduardo Correa Da Silva; Elayne Chistine Castro Da Silva; Elda Maria De Araujo Passos; Etel Nucia Oliveira Monteiro; Eurasia Wilson Da Silva; Fabiano De Oliveira Lago; Fábio Pereira de Sousa; Flávia Karla Da Silva; Gilvana Elisa Duarte Kreiser; Glaucimara de Freitas e Silva; Gleyde Santos Assis De Oliveira; Helena Roriz Taveira; Ilda Pereira dos Santos; Ilza Maria Lobo; Ivanda Martins De Souza Silva; José Carlos Pacheco Pereira Filho; José Milton Mansidão; Liziane Coelho de Sousa Melo; Lucia Costa de Arruda; Lucia dos Santos Carvalho; Luciola Juvenal Marques; Márcio Cardoso Gontijo; Maria Ines Fonteneli Mourão; Marcelo Airton Barbosa dos Anjos; Maria Antonilva de Souza; Maria Aparecida Gomes Viera; Maria Da Conceição Teodoro; Maria Do Socorro Do Nascimento; Maria Luiza Alves Brito Francisco; Marlene Alecrim Sardinha Silva; Marly Tavares Rodrigues; Maura Cacilda Cabral Machado; Merly Garcia Lopes da Rocha; Milzabete Maria Pinhate; Nataliria da Silva Pereira; Neusa Maria Mansur; Osvaldina Lima De Siqueira; Patrícia Pereira Nunes; Paty Guimarães de Hollanda; Paulo César dos Santos; Rafael Madeira da Veiga; Raimunda Nonata de Carvalho; Rodrigo Daniel de Barros; Sergio Ricardo Souza; Simone Esteves Amorim dos Santos; Tatiane Sousa Lima Balbino; Thais Alves Moreira; Thereza Cristina Rocha Lima; Vander Miguel de Medonça Silva; Vilma Rosa Gomes de Souza; Yasodhara Dias da Silva; Wilson da Silva Lima. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DE SANTA MARIA -Adriano Da Silva Costa; Alcione Pinheiro de Nazare Dias; Aldeni Carneiro de Almeida; Ana Augusta Sousa Dos Passos; Celdia Cristiani Marques De Matos; Célia Alves Da Silva; Francisca Leila Matias Da Cunha Cruz; Ivete Figueira da Silva; Ludmila Da Silva Reis; Margarete Gonçalves Macedo; Maria De Fátima Batista Tavares; Maria dos Aflitos reis Gonçalves; Maria do Amparo de Moura; Mário Luiz De Brito; Paulo Marcio De Aquino Mendes; Resilda Da Silva Cesar; Rosival Gonçalves Ferreira; Vágner Edilon Santos Cunha; Valdeci de Lacerda Moreira; Vera Lúcia Araujo Feitosas; Vera Lucia Costa De Almeida Braga.

Brasília, 23 de maio de 2006.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 23 de maio de 2006.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP torna sem efeito as publicações dos contratos ASJUR/PRES nºs. 555/06, 556/06, 557/06 e 558/06, constantes do DODF nº 88/06, de 10 de maio de 2006, página 42, em virtude de erro de procedimento administrativo, que ensejou suas publicações sem as devidas assinaturas.

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de maio de 2006.

Processo 070.000.734/2006; em cumprimento ao disposto no artigo 25, combinado com o Artigo 116 da Lei nº 8666/93, e diante das justificativas apresentadas no processo em epígrafe, Ratifico a inexigibilidade de Licitação em favor da Associação dos Foliões da Cidade do Divino Espírito Santo, CNPJ nº 07.935.665/0001-36, para atender despesas com convênio, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação dos Foliões da Cidade do divino Espírito Santo, tendo por objeto a realização do Projeto de Folia da Cidade do Divino Espírito Santo, no período de 26 de maio à 04 de junho de 2006.

Processo 070.000.698/2006; em cumprimento ao disposto no artigo 25, combinado com o Artigo 116 da Lei nº 8666/93, e diante das justificativas apresentadas no processo em epígrafe, Ratifico a inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Agropecuária de Tabatinga, CNPJ nº 01.030.691/0001-39, para atender despesas com convênio, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Associação Agropecuária de Tabatinga, tendo por objeto a realização da XVII Festa do Produtor Rural do DF, de Planaltina-DF, no período de 13 à 28 de maio de 2006.

WILMAR LUIS DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE
Em 22 de maio de 2006.

Processo 071.000.004/2004. Objeto: RESCISÃO do contrato de prestação de serviço de vigilância celebrado entre a CEASA/DF e Multiserv Segurança Patrimonial Ltda. Assunto: RESCISÃO do contrato em virtude do descumprimento de cláusula contratual.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

DESPACHOS DO LIQUIDANTE
Em 23 de maio de 2006

Processo: 071.000.176/2005. Objeto: Rescisão do Termo de Permissão Remunerada de Uso celebrado entre a CEASA/DF E JOSIVALDO PEREIRA LIMA-ME. Motivo: Descumprimento do Regulamento da Feira de Impotados.

Processo: 071.000.187/2005. Objeto: Rescisão do Termo de Permissão Remunerada de Uso celebrado entre a CEASA/DF E MARIA VERONICA CARLOS – ME. Motivo: Descumprimento do Regulamento da Feira de Impotados.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 19 de maio de 2006.

Processo: 053.000.255/2006. Interessado: COIMA VEÍCULOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.175,30 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), em favor de Coima Veículos Ltda, programa de trabalho 28.845.0903.0032.0053, natureza da despesa